



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

= DECRETO N.º 2.998/2020, DE 30 DE ABRIL DE 2020 =

(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR).

ALESANDRA COLOMBO, Prefeita do Município de Ocaucu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica a Secretária Municipal de Administração, do Município de Ocaucu autorizado a abrir nos termos da Lei Municipal n.º 1.821/2019 de 13 de novembro de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 16.500,00** (Dezesseis mil e quinhentos reais) destinados à suplementação das seguintes verbas do orçamento em vigor:

Local: 020103 ACESSORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Ficha: 037 - 04.122.1004.2124.0000 Manut. do Assessoria de Engenharia e Arquitetura 1.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020901 ADMINISTRAÇÃO - ALMOXARIFADO

Ficha: 275 - 15.452.0180.1021.0000 Obras de Pavim. Guias e Sarj., Galerias e Passeios 15.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2.º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 900000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ficha: 447 - 99.999.0999.0999.0000 Reserva de Contingência -16.500,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUCU, 30 DE ABRIL DE 2020.

Alesandra Colombo

- Prefeita Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocaucu, em data supra).

Ademilson Ferreira de Araújo

- Secretário Municipal de Administração -